

Princípios empresariais internacionais anti-suborno e anti-corrupção da Pfizer

A Pfizer dispõe de uma política de longa data que proíbe o suborno e a corrupção no exercício das suas actividades comerciais nos Estados Unidos ou no estrangeiro. A Pfizer está determinada a conduzir os seus negócios com integridade, agindo sempre de forma ética e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Esperamos o mesmo empenho dos consultores, agentes, representantes e/ou outras empresas e indivíduos que actuam em nosso nome (“Parceiros Comerciais”), bem como de todos os que actuam em nome dos Parceiros Comerciais (por exemplo, subcontratantes) ligados às actividades desenvolvidas pela Pfizer.

Suborno de Funcionários do Estado

A maior parte dos países dispõe de legislação que proíbe que se realize, ofereça, prometa ou autorize a realização de um pagamento ou o fornecimento de algo de valor (directa ou indirectamente) a um Funcionário do Estado, quando esse pagamento tiver por objectivo influenciar uma acção ou decisão oficial referente à atribuição ou manutenção de um negócio.

“Funcionário do Estado” deve ser interpretado de forma abrangente e significa:

- (i) qualquer Funcionário do Estado eleito ou nomeado (por exemplo, um legislador ou um membro de um ministério público);
- (ii) qualquer empregado ou indivíduo que actue por ou em nome de um Funcionário do Estado, agência ou empresa que desempenhe uma função pública, ou propriedade ou sob o controlo de um Governo (por exemplo, um profissional de cuidados de saúde contratado por um hospital público ou um investigador empregado por uma universidade pública);
- (iii) qualquer membro de um partido político, candidato a um cargo público, funcionário, empregado ou indivíduo que actue por ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público;
- (iv) qualquer empregado ou indivíduo que actue por ou em nome de uma organização pública internacional;
- (v) qualquer membro de uma família real ou do exército; e
- (vi) qualquer indivíduo classificado de qualquer outra forma como Funcionário do Estado ao abrigo da lei.

“Governo” significa todos os níveis e subdivisões de governos (ou seja, local, regional ou nacional e administrativo, legislativo ou executivo).

Tendo em conta o âmbito alargado desta definição de “Funcionário do Estado”, é provável que os Parceiros Comerciais interajam com um Funcionário do Estado no decurso normal das suas actividades em nome da Pfizer. Por exemplo, os médicos trabalhem em hospitais públicos são considerados “Funcionários do Estado”.

A U.S. Foreign Corrupt Practices Act (a “FCPA”) (legislação norte-americana anti-corrupção no estrangeiro), proíbe que se realize, prometa ou autorize a realização de um pagamento ou o fornecimento de algo de valor a um Funcionário do Estado que não seja norte-americano, para influenciar de forma abusiva ou corrupta esse funcionário, no sentido de tomar qualquer decisão ou apoiar uma empresa na obtenção ou preservação de negócios, ou na conquista de uma vantagem abusiva. A FCPA proíbe também uma empresa ou pessoa de utilizar outra empresa ou indivíduo para desenvolver tais actividades. Como empresa norte-americana, a Pfizer deve cumprir as regras da FCPA e poderia ser responsabilizada pelos actos cometidos por um Parceiro Comercial em qualquer parte do mundo.

Princípios anti-suborno e anti-corrupção que governam as interações com os Governos e Funcionários Públicos

Nas suas interações com Governos e Funcionários Públicos, os Parceiros Comerciais devem comunicar e obedecer aos seguintes princípios:

- Os Parceiros Comerciais e todos os que actuam em nome deles no âmbito de trabalhos para a Pfizer não estão autorizados, directa ou indirectamente, a realizar, prometer ou autorizar a realização de um pagamento corrupto ou a fornecer algo de valor a um Funcionário do Estado, para influenciar esse Funcionário do Estado a tomar qualquer medida ou decisão governamental para apoiar a Pfizer na obtenção ou preservação de negócios. Os Parceiros Comerciais e todos os que actuam em nome deles, no âmbito de trabalhos para a Pfizer, não estão autorizados, em circunstância alguma, a efectuar qualquer pagamento ou a oferecer qualquer item ou benefício a um Funcionário do Estado, independentemente do valor, como incentivo indevido para esse Funcionário do Estado aprovar, reembolsar, prescrever ou comprar um produto da Pfizer, para influenciar o resultado de um ensaio clínico ou para beneficiar abusivamente, de qualquer outra forma, as actividades empresariais da Pfizer.
- Ao realizar as actividades relacionadas com a Pfizer, os Parceiros Comerciais e aqueles que atuam em nome dos nossos Parceiros Comerciais em conexão os serviços prestados à Pfizer, para a Pfizer devem conhecer e cumprir todas as leis, regulamentos e procedimentos operacionais locais (incluindo os requisitos de entidades governamentais, tais como hospitais públicos ou instituições de investigação) que impõem limites, restrições ou obrigações de divulgação de compensações, apoio financeiro, donativos ou presentes que possam ser fornecidos a Funcionário do Estado. Se um Parceiro Comercial tiver dúvidas relativamente ao significado ou aplicabilidade dos limites identificados, restrições ou requisitos de divulgação relativamente a interações com Funcionário do Estado, deverá consultar o seu contacto principal da Pfizer antes de levar a cabo essas interações.
- Os Parceiros Comerciais e aqueles que atuam em nome dos nossos Parceiros Comerciais em conexão os serviços prestados à Pfizer, não estão autorizados a realizar pagamentos de facilitação. Um “pagamento de facilitação” é um pagamento nominal a um Funcionário do Estado com o objectivo de garantir ou acelerar a concretização de uma acção governamental habitual não discricionária. Exemplos de pagamentos de facilitação incluem pagamentos para acelerar o processamento de licenças, autorizações ou vistos. Caso um Parceiro Comercial, e aqueles que actuam em nome dos nossos

Parceiros Comerciais em conexão os serviços prestados à Pfizer, sigam os mesmos princípios, receba ou tenha conhecimento de um pedido ou exigência de um pagamento de facilitação ou suborno relacionado deve comunicar imediatamente esse pedido ou exigência ao contacto principal da Pfizer, antes de tomar qualquer outra medida.

Suborno Comercial

O suborno e a corrupção também podem ocorrer nas relações entre empresas não estatais. A maior parte dos países dispõe de leis que proíbem a oferta, promessa, pedido, recebimento, aceitação ou concordância em aceitar algo de valor, em troca de uma vantagem empresarial abusiva. Exemplos de comportamentos proibidos incluem, mas não se limitam a, oferta de presentes dispendiosos, hospitalidade excessiva, “luvas”, ou oportunidades de investimento, com o objectivo de induzir de forma abusiva à compra de bens ou serviços. Os colegas da Pfizer não estão autorizados a oferecer, dar, solicitar ou aceitar subornos, sendo que esperamos que os Parceiros Comerciais e aqueles que actuam em nome dos nossos Parceiros Comerciais em conexão os serviços prestados à Pfizer, respeitem os mesmos princípios.

Princípios anti-suborno e anti-corrupção que regem as interações entre Privados e Colegas da Pfizer

Nas suas interações com privados e colegas da Pfizer, os Parceiros Comerciais devem comunicar e respeitar os seguintes princípios:

- Os Parceiros Comerciais e aqueles que actuam em nome dos nossos Parceiros Comerciais em conexão os serviços prestados à Pfizer, sigam os mesmos princípios., não estão autorizados, directa ou indirectamente, a realizar, prometer, autorizar a realização de um pagamento corrupto ou a fornecer algo de valor a qualquer pessoa, para influenciar essa pessoa a conceder uma vantagem comercial indevida à Pfizer.
- Os Parceiros Comerciais e aqueles que actuam em nome dos nossos Parceiros Comerciais em conexão os serviços prestados à Pfizer, sigam os mesmos princípios., não estão autorizados, directa ou indirectamente, a solicitar, concordar em aceitar ou receber um pagamento ou algo de valor, como incentivo indevido, relativamente às suas actividades comerciais realizadas para a Pfizer.
- Os colegas da Pfizer não estão autorizados a receber presentes, serviços, regalias, entretenimento ou outros itens de valor financeiro superior a um valor simbólico ou nominal, de Parceiros Comerciais e aqueles que actuam em nome dos nossos Parceiros Comerciais em conexão os serviços prestados à Pfizer. Além disso, os presentes de valor nominal apenas são autorizados se forem esporádicos e apenas em ocasiões apropriadas à oferta de presentes.

Comunicação de suspeitas de violações ou de violações efectivas

Os Parceiros Comerciais e aqueles que actuam em nome dos nossos Parceiros Comerciais em conexão os serviços prestados à Pfizer, devem comunicar as questões relacionadas com eventuais violações destes princípios empresariais internacionais anti-suborno e anti-corrupção ou da lei. Essas comunicações devem ser efectuadas ao contacto principal do Parceiro Comercial na Pfizer ou, se o Parceiro Comercial preferir, ao Grupo de Compliance da Pfizer, por correio electrónico, para o endereço corporate.compliance@pfizer.com ou através do número de telefone 1-212-733-3026.